



Decreto Nº 48 - de 20 de Abril de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	30.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0029-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	----- R\$	50.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-200 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	100.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	340.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	340.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0034-222 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	500,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-200 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	30.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0057-100 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	440.500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **440.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	----- R\$	10.000,00
2.05.00.26.782.0013.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	70.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	70.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Abril de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
20/04/2022
100mg
Coordenador(a) de Gabinete